

Comissão Intergestores Regionais – CIR

CONSENSO CIR – Médio Norte Araguaia Nº 008 /2014, 14 e 15 de outubro de 2.014.

Dispõe sobre a aprovação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2014.

OS GESTORES MUNICIPAIS E REPRESENTANTES ESTADUAIS DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR Médio Norte Araguaia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011, e na Resolução CIT nº 1 de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a constituição das Comissões Intergestores Regional (CIR) e suas competências;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT Nº 05 de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013-2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP), e;

Considerando a análise, discussão e aprovação na plenária da Comissão Intergestores Regional (CIR) Médio Norte Araguaia em reunião ordinária realizada em 14 e 15 de outubro de 2014, na cidade de Wanderlândia;

RESOLVE:

Art. 1º - Consensuar e aprovar a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2014, dos municípios de Aragominas, Araguaína, Araguañã, Babaçulândia, Barra do Ouro, Campos Lindos, Carmolândia, Darcinópolis, Filadélfia, Goiatins, Muricilândia, Nova Olinda, Pau D'Arco, Piraquê, Santa Fé do Araguaia, Wanderlândia e Xambioá.

Art. 2º Aprovar Projeção de meta de indicadores para o período de 2015 a 2017 dos municípios da Região.

Art. 3º - Este Consenso entra em vigor nesta data.



Comissão Intergestores Regionais – CIR

Secretário Municipal de Saúde

PP/ Marli dos Santos

Secretário (a) Municipal de Saúde de
Aragominas

Dr. Luis Mauro dos Santos Mendonça

Secretário (a) Municipal de Saúde de
Araguaína

Leidei de Aguiar

Secretário (a) Municipal de Saúde de
Araguanã

Alteia Alves dos Santos Batista

Secretário (a) Municipal de Saúde de
Babaçulândia

Rubemita da Silva Barros

Secretário (a) Municipal de Saúde de **Barra do
Ouro**

Alcides Farias de Almeida

Secretário (a) Municipal de Saúde de **Campos
Lindos**

Alencar B. de Oliveira

Secretário (a) Municipal de Saúde de
Carmolândia

Paulo Roberto S. Vasconcelos

Secretário (a) Municipal de Saúde de
Darcinópolis

Secretário (a) Municipal de Saúde de
Filadélfia

Silvane Pereira de S. Araújo

PP Secretário (a) Municipal de Saúde de
Goiatins

Edelene Pereira de Sousa

Secretário (a) Municipal de Saúde de
Muricilândia

Representante SESU na CIR

Marilene Coutinho Borges

Coordenação de Políticas de Saúde

Maria Beatriz Aleixo Dias

Coordenação de Políticas de Saúde

Ludimila Tavares da Silva

Coordenação de Regulação

Rivânia de Sousa Batista

Representante do Hospital de
Referência de Araguaína (HRA)



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

Secretaria da
Saúde



Comissão Intergestores Regionais – CIR

MC de Lourdes A. Sobrinho
Secretário (a) Municipal de Saúde de **Nova Olinda**

PP Gilvan Antão do Siqueira
Secretário (a) Municipal de Saúde de **Pau D'Arco**

Isio Pereira Junior
Secretário (a) Municipal de Saúde de **Piraquê**

Auzio Rosa Yones
Secretário (a) Municipal de Saúde de **Santa Fé do Araguaia**
Guilherme S. Madruga
Secretário Mul. de Saúde
Decreto nº 094/2013

Secretário (a) Municipal de Saúde de **T Wanderlândia**

Filipe Ferreira Dussilva Barbosa
Secretário (a) Municipal de Saúde de **Xambioá**

Guilherme S. Madruga
Secretário Mul. de Saúde
Decreto nº 094/2013